



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

SOLICITANTE: CPL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS JUNTO AS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.

PARECER

Veio-me para parecer, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, os autos da licitação pública, modalidade pregão presencial, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa cozinha, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Salinópolis junto as suas secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço - SRP.

Os textos das minutas em análise foram elaborados com observância das prescrições legais, estando, portanto, em condições de ser levado a efeito o procedimento licitatório, na modalidade pregão.

Ante o brevemente esposado, é o presente parecer no sentido de que não há qualquer óbice para a realização do certame *sub ocellis*, devendo, outrossim, serem praticados os atos externos nos precisos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Especial do Pregão.

São os termos do parecer.

Salinópolis, 31 de janeiro de 2020

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA